



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
32931/2025

Recebido em: 15/05/2025

Horário: 10:06 horas

Rubrica: Muniz

INDICAÇÃO Nº 126 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, que faça o reajuste do vale-alimentação dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade solicitar ao prefeito que faça a revisão e o reajuste do valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, tendo em vista o aumento significativo dos preços dos alimentos e produtos básicos nos supermercados, o que tem afetado diretamente o poder de compra dos trabalhadores da administração pública municipal.

O valor atualmente praticado não tem sido suficiente para suprir as necessidades básicas de alimentação dos servidores e de suas famílias. A título de referência, o Governo do Estado do Espírito Santo realizou recentemente o reajuste do vale-alimentação dos servidores



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



estaduais, fixando-o no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) como medida de valorização do funcionalismo.

Diante disso, solicito a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência para que esta proposta seja analisada com atenção e, dentro das possibilidades orçamentárias do município, seja promovido o reajuste do benefício, garantindo mais dignidade, motivação e reconhecimento aos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, solicito vossa atenção para que atenda essa demanda com a devida prioridade, garantindo melhores condições para os servidores deste município.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de maio de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
em 15/05/2025
Presidente da CMNV-ES